



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 7.100

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa NEXO Arquitetura e Construções Ltda.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à empresa "Nexo Engenharia e Construções Ltda.", situada na rua Assis Figueiredo, 156, Centro, de propriedade dos Srs. Gustavo Tarquinnio Bertozzi e Marcelo Souto Castro Zenun.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal, importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de janeiro de 2000.

Waldemar Antônio Lemes Filho
Presidente

Publicado no jornal da cidade, edição nº 2347, de 11/01/00